

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0009-PE-PMIP.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERENCIA:**

**1 - VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 2.8L 4X4 DIESEL AUTO/2026 / ESPECIFICAÇÃO:** ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO VEICULO ADEQUADO PARA VIAS URBANAS E RURAIS DE IPIXUNA DO PARÁ E QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ, VEJAMOS: VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 2.8L 4X4 DIESEL AUTO/2026 - BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA / ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS CROMADOS COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA / ESTRIBOS LATERAIS / FAROL ALTO COM AJUSTE AUTOMÁTICO / GRADE DIANTEIRA COM BARRA NA COR DO VEÍCULO / PARACHOQUES TRASEIROS COM APLIQUE CROMADO / PARTIDA DO MOTOR POR CONTROLE REMOTO E ACIONAMENTO DO ARCONDICIONADO – REMOTE START / RODAS DE LIGA LEVE ARO 18” EXCLUSIVAS / SENSOR DE CHUVA / SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO / 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA) / ABERTURA DAS PORTAS E ALARME ANTI-FURTO ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE "EASY ENTRY" / ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA / AC DIGITAL / ALARME ANTIFURTO / ALERTA DE COLISÃO FRONTAL / ALERTA DE PONTO CEGO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS / ALERTA DE TRÁFEGO CRUZADO TRASEIRO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HSA) / ASSISTENTE INTELIGENTE DE FRENAGEM (IBA) / BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM / CAPOTA MARÍTIMA / CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO / COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES\* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY / CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO / CONSOLE CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM DESCANSA BRAÇO / CONTROLE ANTICAPOTAMENTO / CONTROLE DE OSCILAÇÃO DE TRAILER E REBOQUE (TSC) / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE / CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HDC) / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DESEMBAÇADOR TRASEIRO / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ENTRADAS USB DIANTEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO E DADOS / ENTRADAS USB TRASEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO / FARÓIS EM LED / FARÓIS DE NEBLINA EM LED / FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA (AEB) COM DETECÇÃO DE PEDESTRES / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / INTERRUPTOR PARA DESATIVAR AIRBAG DO PASSAGEIRO / ISOFIX / LANTERNAS EM LED / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES / PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO / PARTIDA SEM CHAVE (EASY START) / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RACK DE TETO / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO / SISTEMA AUXILIAR EM PERMANÊNCIA EM FAIXA / SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO / SISTEMA DE SOM – 4 ALTO FALANTES E 2 TWEETERS / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE OITO VELOCIDADES / TRAVA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO NA CHAVE / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E PLAQUEADO / **Quantidade:** 1 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 305.300,00 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 305.300,00.

**VALOR TOTAL: R\$ 305.300,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)**

**3 - Justificativa;**

A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, identifica a necessidade da aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, como providência essencial para o adequado funcionamento da estrutura administrativa municipal. A contratação pretendida, visa sanar limitações operacionais atualmente existentes, assegurando condições materiais compatíveis com a complexidade das atribuições institucionais desempenhadas pela referida Secretaria, em atendimento aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

A necessidade da contratação, decorre do crescimento contínuo das demandas administrativas e operacionais relacionadas à execução de políticas públicas voltadas à infraestrutura urbana e rural. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, é responsável por atividades que exigem presença constante em campo, acompanhamento técnico, fiscalização de serviços e articulação com outras secretarias, o que torna indispensável a disponibilidade de meios de transporte adequados e suficientes.

O problema público a ser enfrentado, está diretamente relacionado à insuficiência da frota oficial atualmente disponível, que não acompanha o volume nem a simultaneidade das atividades executadas. A limitação de veículos compromete o planejamento institucional, restringe a mobilidade das equipes técnicas e administrativas e impacta negativamente a capacidade de resposta da administração municipal às demandas da população.

Destaca-se que o Município de IPIXUNA DO PARÁ, possui extensa área territorial, com aproximadamente 5.215,555 km<sup>2</sup>, abrangendo comunidades urbanas e rurais distribuídas em áreas de difícil acesso. Essa característica, impõe desafios logísticos permanentes à administração pública, exigindo deslocamentos frequentes e longas distâncias para garantir a presença do poder público em todas as localidades, de forma equitativa e contínua.

Nesse cenário, a insuficiência de veículos disponíveis inviabiliza o atendimento eficiente das comunidades mais afastadas, dificultando o acompanhamento de obras, a supervisão de serviços essenciais e a identificação tempestiva de necessidades estruturais. Tal limitação, compromete a efetividade das ações governamentais e gera impactos diretos na qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

A aquisição de um veículo novo, permitirá a ampliação da capacidade operacional da Secretaria, garantindo o deslocamento regular de servidores, técnicos e gestores para o exercício de suas atribuições legais. O veículo possibilitará maior organização das agendas institucionais, otimização do tempo de trabalho e melhoria do fluxo de atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito municipal.

Sob o aspecto da gestão pública responsável, a opção por veículos zero quilômetro representa medida racional e estratégica, uma vez que reduz custos com manutenção corretiva, diminui riscos de interrupção dos serviços e assegura maior confiabilidade mecânica. Veículo novo,

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

apresenta melhor desempenho, maior vida útil e menor probabilidade de falhas, contribuindo para a economicidade dos gastos públicos.

Ressalta-se, ainda, que o veículo deverá ser entregue devidamente plaqueado, assegurando sua correta identificação como bem público e permitindo adequado controle patrimonial. O plaqueamento, é instrumento indispensável para a rastreabilidade do veículo, fortalecendo os mecanismos de fiscalização, transparência e responsabilidade na utilização do patrimônio público.

Da mesma forma, o licenciamento regular do veículo é requisito indispensável para sua circulação legal, garantindo conformidade com as normas de segurança veicular e ambientais. A entrega do veículo já licenciado, possibilita sua utilização imediata pela administração, evitando entraves burocráticos e assegurando a pronta execução das atividades institucionais planejadas.

A disponibilização de veículo próprio, também, contribui para a redução da dependência de soluções emergenciais ou alternativas menos eficientes, como compartilhamento excessivo de frota ou contratações indiretas. Tal medida, fortalece a autonomia administrativa da Secretaria e promove maior previsibilidade na execução das ações públicas, refletindo positivamente na gestão municipal como um todo.

Além disso, a utilização de veículo adequado impacta diretamente na segurança dos servidores públicos durante os deslocamentos, especialmente em vias não pavimentadas e áreas rurais. A preservação da integridade física dos agentes públicos, constitui dever da administração e reflete compromisso com condições dignas de trabalho, fator essencial para a continuidade e qualidade do serviço público.

A Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**, através da Comissão de Contratação e equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA**, devidamente protocoladas através dos **DFD, ETP** e autorização do ordenador de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0009-PE-PMIP**, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, ficará a cargo do Órgão Gerenciador,

### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRODUTOS

**4.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do contrato de registro de preço.

**4.2. As** entregas dos produtos deverão ocorrer em até **20 (Vinte) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

### 5 - DAS PENALIDADES

**5.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**5.1.1** - Advertência;

**5.1.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**5.1.3** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**5.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.1.5 - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

5.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

### 6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: **Projeto/Atividade:** 0801.26.782.0008.1.031 - Ampliação da Frota de Veículos do Município Adquirir veículos leves utilitários motocicletas; **Unidade Orçamentária:** 01 - Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis (2026), cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os Produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos Produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de servidor designado para este fim, os Produtos objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Produtos entregue e interromper imediatamente os Produtos, se for o caso.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 – Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA**;

9.4 - Responder pelos danos causados diretamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA**;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a Produtos de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Produtos do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Produtos, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 442/2025/GAB-PMMR, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

IPIXUNA DO PARÁ, 13 DE MAIO DE 2026.

ARTEMES  
SILVA DE  
OLIVEIRA:632  
41463249

Assinado de forma  
digital por ARTEMES  
SILVA DE  
OLIVEIRA:63241463249  
Dados: 2026.05.13  
14:45:23 -03'00'

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal